



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2593

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Outros Atos	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2593

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 066/2024.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2024 - Registro de Preços nº 020/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

Valor: R\$ 1.316.129,67 (um milhão trezentos e dezesseis mil centos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 21/08/2024 à 21/08/2025.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 005/2024

2º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 029/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E TROCA DE ALAMBRADOS NA QUADRA DO NÚCLEO INTEGRADO "ANTONIO MAZZA", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre as melhorias no ajuste em virtude da necessidade, conforme verificado pelos fiscais. Segundo o Departamento Municipal de Engenharia, "durante a execução fez-se necessária adequação do projeto devido a um desnível entre o terreno e a quadra, o qual ocasionava no escoamento de água nos períodos de chuva o que poderia causar corrosão nos pilares metálicos da cobertura", portanto, a Administração resolveu modificar o ajuste e promover o presente aditivo.

Alteração: fica estabelecido o aditamento de quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 23,01%.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 145/2022

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIES.

Justificativa: O presente de aditamento versa sobre a possibilidade de execução deste ajuste durante um novo período de vigência para esta Administração Pública e justifica-se na necessidade e com o objetivo de atender de forma adequada bem como eficiente as demandas nos atendimentos a saúde dos munícipes nos atendimentos médicos especializados. Considerando que a saúde é um bem primordial para o bem-estar e qualidade de vida de nossa população, é imperativo garantir que os serviços médicos oferecidos pelo ambulatório de especialidades sejam continuamente disponibilizados, visando assegurar o acesso a atendimentos médicos, com diagnósticos precisos e tratamentos adequados. É sabido que a atuação dos especialistas em saúde tem um impacto significativo na detecção precoce de doenças, no controle de enfermidades crônicas e na promoção de ações preventivas, reduzindo assim os custos e riscos associados a tratamentos mais complexos e/ou tardios. A Secretaria Municipal de Saúde ressaltou nos autos do processo que os serviços vêm sendo prestados pela contratada de modo regular e tem produzido efeito desejado com benefício a população assistida, o que ensejou na solicitação de prorrogação para que seja mantida um bom trabalho prestado e benefícios a saúde pública.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 24 de agosto de 2024 e término em 24 de agosto de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 377.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 143/2022

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIES.

Justificativa: O presente de aditamento versa sobre a possibilidade de execução deste ajuste durante um novo período de vigência para esta Administração Pública e justifica-se na necessidade e com o objetivo de atender de forma adequada bem como eficiente as demandas nos atendimentos a saúde dos munícipes nos atendimentos médicos especializados. Considerando que a saúde é um bem primordial para o bem-estar e qualidade de vida de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2593

Página 3 de 5

nossa população, é imperativo garantir que os serviços médicos oferecidos pelo ambulatório de especialidades sejam continuamente disponibilizados, visando assegurar o acesso a atendimentos médicos, com diagnósticos precisos e tratamentos adequados. É sabido que a atuação dos especialistas em saúde tem um impacto significativo na detecção precoce de doenças, no controle de enfermidades crônicas e na promoção de ações preventivas, reduzindo assim os custos e riscos associados a tratamentos mais complexos e/ou tardios. A Secretaria Municipal de Saúde ressaltou nos autos do processo que os serviços vêm sendo prestados pela contratada de modo regular e tem produzido efeito desejado com benefício a população assistida, o que ensejou na solicitação de prorrogação para que seja mantida um bom trabalho prestado e benefícios a saúde pública.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 24 de agosto de 2024 e término em 24 de agosto de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 626.148,32 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 144/2022

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS.

Justificativa: O presente de aditamento versa sobre a possibilidade de execução deste ajuste durante um novo período de vigência para esta Administração Pública e justifica-se na necessidade e com o objetivo de atender de forma adequada bem como eficiente as demandas nos atendimentos a saúde dos municípios nos atendimentos médicos especializados. Considerando que a saúde é um bem primordial para o bem-estar e qualidade de vida de nossa população, é imperativo garantir que os serviços médicos oferecidos pelo ambulatório de especialidades sejam continuamente disponibilizados, visando assegurar o acesso a atendimentos médicos, com diagnósticos precisos e tratamentos adequados. É sabido que a atuação dos especialistas em saúde tem um impacto significativo na detecção precoce de doenças, no controle de enfermidades crônicas e na promoção de ações preventivas, reduzindo assim os custos e riscos associados a tratamentos mais complexos e/ou tardios. A Secretaria Municipal de Saúde ressaltou nos autos do processo que os serviços vêm sendo prestados pela contratada de modo regular e tem produzido efeito desejado com benefício a população assistida, o que ensejou na solicitação de prorrogação para

que seja mantida um bom trabalho prestado e benefícios a saúde pública.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 24 de agosto de 2024 e término em 24 de agosto de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 565.954,04 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 040/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM EXPRESSA, COM COBRANÇA AUTOMÁTICA, EM PRAÇAS DE PEDÁGIOS, UTILIZANDO ETIQUETA ELETRÔNICA TIPO "TAG" PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, devido aos itens terem sido fracassados/desertos devido ao insucesso de itens do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 005/24.

Valor: R\$ 286.944,84 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: término em 10 de abril de 2025, com data da assinatura 19 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 Ano XI | Edição nº 2593 Página 4 de 5

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 23/09/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024558-1	EKT6909	19/06/2024	15:30	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/09/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 19/08/2024	Páginas: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2593

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 223/2024

(De autoria da Comissão de
Finanças, Orçamento e
Contabilidade)

Aprova, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado, as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referente ao exercício de 2021.

Eu, Edson Bugarne, Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referentes ao exercício de 2021, exceção aos autos pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro, 19 de agosto de 2024.

EDSON BUGARNE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5cb1-4961-7aeb-9f34



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2593, ano XI, veiculado em 22 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 22/08/2024 às 16:49:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5cb1-4961-7aeb-9f34>